

Itarana

PREFEITURA

CONTRATO Nº 136/2020

Publicação Nº 312463

TERMO DE RESUMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 136/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais, locados, particulares em uso pela Municipalidade e outros equipamentos pertencentes ao Município de Itarana/ES, envolvendo a implantação e operação de um sistema de gestão de frota informatizado, via Internet, com a aquisição de combustíveis e aditivos fornecidos pela Rede de Postos Credenciados através da tecnologia de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização da Rede de Postos Credenciados. 1.1.1 – A presente prestação de serviços incluirá a utilização de tecnologia de cartão de pagamento magnético ou micro processado com administração e controle (autogestão) de combustíveis e aditivos, controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo ou equipamento e sistema informatizado para acompanhamento, buscando a eliminação de desperdícios e a consequente redução desse agregado nas despesas do tesouro municipal. 1.1.2 – A contratação deverá possibilitar o atendimento em postos de abastecimento, para atender os veículos do Município de Itarana/ES, com rede credenciada nos Municípios do Estado do ES, de acordo com anexo B, do termo de referência, anexo I, do edital, e nas principais rodovias federais e estaduais. 1.2 - Quantidade estimada de veículos e equipamentos por secretaria, conforme anexo A, do termo de referência, anexo I, do edital. Prefeitura Municipal de Itarana Espírito Santo Padrão Rua Elias Estevão Colnago, 65 Prédio - Centro de Itarana - Itarana - ES - CEP: 29620000 - CNPJ: 27104363000123 Tel: (027)720 1243 Fax: (027)720 1206 Site: - CNPJ: 27.104.363/0001-23 1.2.1 - A relação da frota servirá para subsidiar as licitantes na formulação de propostas e na indicação do percentual de taxa de administração mais vantajosa para o Município de Itarana/ES. 1.2.2 - A relação poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual. 1.3 - Combustíveis e aditivos. 1.3.1 - Os veículos do Município abastecerão com os seguintes tipos de combustível: Gasolina comum, Etanol, Diesel comum, Diesel S-10, além de aditivos, como por exemplo, ARLA 32 e óleo 2 tempos. AMPARO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

VALOR GLOBAL: Sobre os valores pagos a título do fornecimento de produtos e realização de serviços estimado em R\$ 1.442.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil reais) será deduzido o percentual de taxa administrativa de -4,00% (quatro inteiros por cento negativo) apresentado por ocasião da apresentação das propostas; O valor percentual relativo à taxa de administração será fixo e irrevogável, durante vigência do contrato e suas possíveis prorrogações, mesmo que seja negativo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses; O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES - <https://diariomunicipales.org.br/>; O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, conforme as previsões do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

ITARANA/ES, 18 de novembro de 2020

Ademar Schneider

Prefeito do Município de Itarana

DECRETO Nº 1.421/2020

Publicação Nº 312459

DECRETO Nº 1.421/2020

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.